

Finanças Sustentáveis no Mercado de Capitais

Superintendência de Orientação aos Investidores e Finanças
Sustentáveis - SOI

As opiniões expostas ao longo desta apresentação são de exclusiva responsabilidade da palestrante, não refletindo necessariamente o entendimento da CVM sobre as matérias tratadas.

MEDIDAS REGULATÓRIAS PARA APRIMORAR A TRANSPARÊNCIA RELACIONADA A SUSTENTABILIDADE

A habilidade de atender as necessidades informacionais dos investidores é essencial para o avanço das finanças sustentáveis



Transparência



NOVAS EXIGÊNCIAS INFORMACIONAIS

Riscos e Oportunidades Climáticas e ASG

AMPLIAR

Comparabilidade, previsibilidade e
consistência das informações

PROVOCAR REFLEXÕES

MITIGAR RISCO DE GREENWASHING

NOVA CULTURA
DE
INVESTIMENTOS

Política de Finanças Sustentáveis da CVM (Portaria PTE 10/2023)



Fomento

- Mobilizar capital privado para alcance dos ODS



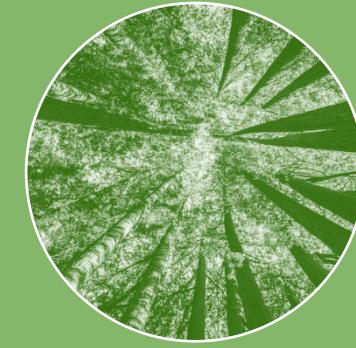
Transparência

- Informações ASG
- Nova cultura de investimentos
- Combate ao greenwashing



Cooperação

- Apoiar Políticas Públicas
- Construção da Taxonomia Oficial
- Parcerias



Proteção

- Educação financeira
- Ações de supervisão que busquem coibir o “greenwashing”



Diretrizes Estratégicas





PLANO DE AÇÃO CVM

- **Regulação**
 - Adoção das regras IFRS S1 e S2
 - Créditos de Descarbonização (OCPC 10)
 - FIAGRO (crédito de carbono) e Fundo ProRecicle
- **Supervisão Temática ASG:** Identificar boas práticas que poderão ser disseminadas como orientações para as Cias Abertas
- **Orientação**
 - Blended Finance / Sustainability/ FRE Administradores de Carteiras
- **Capacity Building**

RCVM 193

- 
- 💡 **IFRS S1 e S2 – Normas para a Elaboração e Divulgação do Relatório de Informações Financeiras de Sustentabilidade.**
 - 💡 Materialidade Simples: riscos e **oportunidades** climáticos e ASG que afetam os fluxos financeiros da entidade.
 - 💡 Padronização e harmonização: mais transparência, comparabilidade, confiabilidade e interoperabilidade
 - 💡 Taxonomia Sustentável é complementar - S1 e S2 são regras de Divulgação e não de Classificação.
 - 💡 Relatório apresentado de forma segregada das DFs (periodicidade mínima anual)
 - 💡 Asseguração por auditor independente registrado na CVM

Implementação IFRS S1 e S2 – RCVM 193

Janeiro 01, 2024

Período Voluntário 2024/2025
(Normas emitidas na língua inglesa)

Companhias abertas, Fundos de
Investimento, Companhias
Securitizadoras

Asseguração limitada

Dezembro 31, 2025

**Finalização do processo de
convergência**

- Consulta pública: tradução das
regras (CBPS 1 e 2)
- Coletar informações sobre o grau
de preparo dos emissores para
implementação das regras



Em andamento

Comunicado a Mercado

Anunciar a decisão pela
adoção voluntária.

RCVM 227

**Maio 31, 2024 a
Dezembro 31, 2025**

Período Mandatório

Companhias abertas (all at once: 730
entidades)

Ausência de faseamento
Proporcionalidade e reliefs conforme
previsto nas regras
Asseguração Razoável

Janeiro 01, 2026



www.gov.br/cvm

@cvmgovbr